PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA	**( )**	
LEI COMPLEMENTAR	**( )**	
LEI ORDINÁRIA	**(x)**	**Nº 30/2024**
RESOLUÇÃO NORMATIVA	**( )**	
DECRETO LEGISLATIVO	**( )**	

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DISPONIBILIZAR CADASTROS PARA FEIRAS DE ADOÇÃO ONLINE DO MUNICÍPIO DE TERESINA."

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado o Centro de Controle de Zoonoses a disponibilizar fotos e hitórico de todos os animais recolhidos em suas dependências para criação de feira online permanente no município de Teresina.

Art. 2º - Compete ao Centro de Controle de Zoonoses a divulgação do site para as doações dos animais, assim como a divulgação de posse responsável.

Art. 3º - Fica permitido ao Centro de Controle de Zoonoses a utilização de parceirias com outros sites, disponibilizando as fichas de cadastros dos animais recolhidos no município de Teresina, para divulgação das feiras de adoções.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100310032003400310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100310032003400310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de maio de 2024.

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(REPUBLICANOS)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100310032003400310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100310032003400310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é mais uma ferramenta para agilizar o processo de adoções de animais no município de Teresina. É notório a facilidade e agilidade que a internet proporciona aos usuários da rede, que diariamente se utilizam deste mecanismo, para os mais diversos tipos de transações como compras, leilões e porque não usar esse mecanismo para a adoção responsável de animais.

Muitos animais por vezes se encontram esquecidos no Centro de Controle de Zoonoses da cidade e ao serem identificados, fotografados e devidamente cadastrados em um site de controle, poderão ficar à disposição para consulta e uma possível adoção. Essa ferramenta contribuirá significativamente para a diminuição do sofrimento dos animais que esperam por um lar.

Portanto, à vista da relevância, pertinência e atualidade da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.

Data 13/05/2024

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(REPUBLICANOS)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100310032003400310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.